



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 04 DE NOVEMBRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.927/2017

De 03 de novembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E AFINS, CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A EXPOR EM LOCAL VISÍVEL E DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO, LISTA INFORMATIVA SOBRE AS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES E QUAIS OS SERVIÇOS COBERTOS PELO SUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS e afins, conveniados com o Sistema Único de Saúde, obrigados a expor, em local visível, e de maior circulação de público, lista informativa contendo as seguintes informações:

I - "TEMOS CONVÊNIO COM O SUS";

II - Indicação das especialidades atendidas pela instituição credenciada;

III - Indicação dos serviços que são cobertos pelo SUS;

Parágrafo Único: as informações que trata os incisos II e III deste artigo não poderão ser grafadas em códigos ou abreviaturas, exceto às de domínio público.

Art. 2º - As listas serão fabricadas com cores e dimensões que facilitem a sua visualização.

Art. 3º - O descumprimento das disposições desta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 20 a 100 UFR-PB, na primeira autuação;

III - Multa de 100 a 650 UFR-PB, a partir da segunda autuação.

Art. 4º - As instituições conveniadas terão 120 dias para se adequar a esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.135/2017

Patos-PB, em 01 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MÉDICA por 180 (cento e oitenta) dias à servidora RIVANIA COELLE VIANA DOS SANTOS, matrícula n.º 317194, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos, compreendendo o período de 31 de agosto de 2017 à 3 de março de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.136/2017

Patos-PB, em 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora MARIA BETANIA VILAR, matrícula n.º 2673, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.137/2017

Patos-PB, em 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora NIVALDA SEVERO DA SILVA, matrícula n.º 2270, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.138/2017

Patos-PB, em 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) ao servidor RAIMUNDO FRANCISCO ALVES FARIAS, matrícula n.º 1381, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.139/2017** Patos-PB, em 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à THASSIA KAMILLA DE HOLANDA LEITE, matrícula n.º 316143, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Mestrado em Psicanálise aplicada à Educação e Saúde, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.140/2017** Patos-PB, em 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - Colocar o servidor CARLOS MAGNO ALVES, matrícula n.º 315797, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-PB, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade, com ônus para o Município de Patos/PB, em decorrência de permuta de SANDRA MARIA SOARES DA COSTA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.141/2017** Patos-PB, em 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - Colocar a servidora IVANA MARIA WANDERLEY NOBREGA DE MELO, matrícula n.º 191, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à disposição da 7ª Delegacia de Serviço Militar, no Município de Patos-PB, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EDITAIS E AVISOS**

Ata de reunião dos representantes dos vários segmentos que irão compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Patos, Estado da Paraíba.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Patos, neste, Estado da Paraíba, reuniram-se os membros representativos dos vários setores que comporão o Conselho Municipal de Educação para o período compreendido entre Novembro de dois mil e dezessete e Dezembro de dois mil e vinte e um. A Secretária Interina de Educação do Município Proja, Maria Zoetânia da Nóbrega Batista abriu a sessão dizendo da importância da Comissão Municipal de Educação com o órgão normativo e deliberativo da Educação do Município de Patos, conforme os atos normativos em vigor. Em seguida procedeu-se a proclamação – depois de votados – dos onze membros que comporão o Conselho, a saber (Titular e Suplente): Secretaria Municipal de Educação – Marinalva Araújo da Silva e José Carlos Costa Xavier; Secretária de Saúde- Maria Irla Wanessa Bitu de Melo e Silva e Olavio Chaves de Andrade; Secretaria de Ação Social- Lucia Helena Gomes Gouveia Souto e Samir Alan Leite Xavier; Direção de Escolas Públicas- Márcia Dias dos Santos e Izolda Maria de Figueiredo Costa; Representantes de Programas e Projetos Educacionais – Kilmara Rodrigues dos Santos e Núbia Oliveira Torres; Representantes dos professores de Ensino Superior – Lidiane Rodrigues Campelo e Eunice Ferreira Carvalho. Representantes de pais/mães de alunos(as)- Gilvan Soares de Araújo e Aylany Lourrane Lopes da Silva; Representantes das Associações Comunitárias- Maria do Carmo Nunes Soares e Dilane Morais de Almeida Gomes; Representantes dos professores da Rede Pública Municipal- Elizabete Barreto de Oliveira e Jailma Figueiredo Soares; Representantes dos professores da Rede Privada – Noebia Oliveira Brito e Maria das Lágrimas Leite Minervino; Representante dos professores da Rede Pública Estadual- Marquiza Pereira Vieira e Edileudo de Lucena Medeiros. Formada a comissão Municipal de Educação a Secretária Interina abriu espaço para que fossem escolhidos, mediante votação aberta, entre os presentes, os membros que formarão a Estrutura Organizacional do Conselho Municipal de Educação. Foram eleitos: Presidente-Proja. Kilmara Rodrigues dos Santos (DAS-1); Vice-Presidente-Proja. Marinalva Araújo da Silva (DAS-2); Secretária Executiva-Proja. Maria Liliane Alves Fernandes (DAS-3); Secretária de Câmara-Elizabete Barreto de Oliveira, Lúcia Helena Gomes Gouveia Souto e Marcela Meira Ramos Abrantes (DAS-3) e Assessoria Técnica- Proja. Maria Zoetânia da Nóbrega Batista e Kátia Nóbrega Gomes de Souto (DAS-3). Formada pela diretoria os presentes Lúcia Helena Gomes Gouveia Souto, Marcia Dias dos Santos, Izolda Maria de Figueiredo Costa, Marquiza Pereira Vieira Silva, Maria Zoetânia da Nóbrega Batista, Kilmara Rodrigues dos Santos, Marinalva Araújo da Silva, José Carlos Costa Xavier, Marcela Meira Ramos Abrantes, Maria do Carmo Nunes Soares, Samyr Alan Leite Xavier e Elizabete Barreto de Oliveira opinaram que os demais deliberações oficiais aconteceriam a cada primeira quinta-feira do mês. Nada mais havendo a tratar a Secretária Interina agradeceu a presença de todos e louvou a presente ata que, sendo aprovada será assinada pelos presentes.

Lucia Helena Gomes Gouveia Souto  
Marcia Dias dos Santos  
Izolda Maria de Figueiredo Costa  
Maria Zoetânia da Nóbrega Batista  
Kilmara Rodrigues dos Santos  
Marinalva Araújo da Silva  
José Carlos Costa Xavier  
Marcela Meira Ramos Abrantes  
Maria do Carmo Nunes Soares  
Samyr Alan Leite Xavier  
Elizabete Barreto de Oliveira  
Marquiza Pereira Vieira

Maria Zoetânia da Nóbrega Batista  
Secretária Interina de Educação

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB